

**FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS DE
ALTO ARAGUAIA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR MODALIDADE
PARCELADAS - ITIQUIRA**

EDITAL Nº 02/2016 – UNEMAT

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), através da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas (FALECT) do Câmpus da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) de Alto Araguaia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual nº. 430, de 27 de julho de 2011 e o Regimento da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos na modalidade parceladas do Município de Itiquira, vinculados à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas (FALECT), do Câmpus de Alto Araguaia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

1.1.1. O candidato não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento dos referidos documentos supracitados.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4. A realização do processo de seleção de docentes para atuarem nos cursos da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas por esta Faculdade.

1.5. O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de vagas para professores ministrarem aulas em disciplinas específicas dos cursos na modalidade parceladas do Município de Itiquira, vinculado à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, de forma modular, por disciplina, durante o semestre letivo de 2017/1 e também para formação de cadastro reserva, este para possível aproveitamento no semestre 2017/2, a título de racionalização e agilização processual, atendendo ao princípio da eficiência de

que trata o *caput* do art. 37 da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19/1998, com publicação dos resultados preliminares e finais na segunda quinzena do mês de janeiro de 2017.

1.5. – a. No Núcleo Pedagógico de Itiquira (NPI) será ofertado o curso de Licenciatura em Pedagogia (matutino, vespertino e noturno), durante os períodos de férias, alguns feriados, recessos e finais de semana, de acordo com o respectivo anexo

1.6. As disciplinas, por curso, período de oferta e núcleo pedagógico, bem como os requisitos legais para inscrição, encontram-se no Anexo I.

1.6.1. A seleção será por disciplina. O candidato poderá se inscrever em até 4 (quatro) disciplinas, desde que não haja coincidência de período de oferta, conforme anexo I do Edital.

1.6.2 – O período de oferta da disciplina, de acordo com Anexo I deste Edital, não será alterado, salvo em caso de doença, devidamente atestada;

1.6.2.1 – O atestado médico deverá ser protocolado na coordenação local, dentro do prazo de 24h, contado da sua expedição.

1.6.2.2. Na inobservância do prazo constante no item anterior, o próximo candidato classificado será convocado.

1.6.3 – O professor poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra o cronograma estabelecido para a disciplina, bem como demais exigências contratuais;

1.6.4 – É prerrogativa da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do Câmpus de Alto Araguaia e respectivas Coordenações, alterar o período de oferta de disciplina, quando necessário, nos cursos oferecidos no Município de Itiquira, desde que tal medida seja tomada no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência.

1.7. Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher apenas 1 (uma) disciplina, por curso, no caso, de Pedagogia.

1.8. Este Processo Seletivo Simplificado contará com uma única etapa de seleção: Prova de Títulos, conforme documentos comprobatórios da Tabela de Barema (Anexo III).

1.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

1.10. A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.10.1 Caso constatado serem inverídicas as informações prestadas pelo candidato dar-se-á o direito à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas de excluí-lo do Processo de Contratação.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. O candidato para atuar como Professor deverá atender aos seguintes requisitos:

a) possuir diploma de graduação ou de pós-graduação na área do Curso ou da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme tabela de Área de

Conhecimento da Capes (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

b) ser professor com experiência comprovada de, no mínimo, um ano, no Ensino Superior presencial e/ou à distância.

b.1) para ministrar a disciplina de Estágio Supervisionado nos cursos de licenciatura, no caso, de Pedagogia, o professor deve ter experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade de docência na área específica da Educação Básica ou como professor em cursos de licenciaturas na área.

c) ter disponibilidade para ministrar cada disciplina de forma modular, inclusive aos sábados (concentrada), podendo o docente permanecer – ou não – no município onde se localiza o núcleo pedagógico.

c.1) o professor de estágio dos cursos de licenciaturas, no caso, de Pedagogia, deverá ter disponibilidade para fazer acompanhamento contínuo das atividades de campo executadas pelo acadêmico no decorrer de todo o processo de estágio no período diurno;

d). Apresentar na assinatura do contrato declaração de compatibilidade de carga horária, caso seja servidor efetivo da UNEMAT, assinado pelo chefe imediato.

d.1). Ao assinar a declaração de compatibilidade, o coordenador do curso ao qual o docente da UNEMAT está vinculado deverá realizar, no Sistema Acadêmico (SAGU), o bloqueio dos dias de aula em que o docente estiver ministrando aulas nas turmas especiais.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. No ato da inscrição, o *candidato com deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

3.2. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial, se precisar, para realização das provas. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento que necessitará.

3.3. Os *candidatos com deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos prazos e avaliação de títulos, bem como aos critérios de aprovação, além de seguirem todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico selecaoaiatiquira@unemat.br

4.1.1. O e-mail será de uso exclusivo para recebimento das inscrições e dos recursos, com confirmação automática de recebimento e não servirá para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas: falect.aia@gmail.com.

4.1.2. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas

4.1.3. Não será aceita inscrição via fax, Correios ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2. Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II), o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) para o(s) qual(is) deseja concorrer à vaga.

4.2.1 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do curso e do núcleo pedagógico não terá sua inscrição aceita.

4.2.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

4.2.3 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PERÍODO E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições terão início às 08 horas do dia 05 de dezembro de 2016 e terminarão às 23 horas e 55 minutos do dia 12 de dezembro de 2016, horário oficial de Cuiabá/MT, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico selecaoaiatiquira@unemat.br

5.2. Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo II) e a Tabela de Barema (III), DIGITALIZÁ-LOS, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios

da pontuação da Tabela de Barema, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, NÃO ZIPADO, **organizados na seguinte ordem:**

1º - Formulário de Inscrição (Anexo II);

2º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto) e CPF;

3º - Tabela de Barema (Anexo III);

4º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação e Diploma ou Histórico de maior titulação (quando for o caso), esclarecendo-se que a titulação máxima para efeito remunerativo é a de mestre, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira estabelecida no convênio celebrado com o Município de Itiquira, que é responsável integralmente pelo pagamento do curso ofertado.

5º - Documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, do item 1 (Titulação) ao item 7 (Experiência Profissional).

5.3 – Todos os documentos digitalizados, em formato PDF, **em arquivo eletrônico único**, NÃO ZIPADO, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico selecaoiaitiquira@unemat.br

5.4 – Independentemente do número de disciplinas para as quais irá se inscrever, o candidato deverá encaminhar apenas uma Tabela de Barema, uma vez que sua pontuação será a mesma para cada disciplina.

5.5 – Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar a Ata de Defesa.

5.6. Na Tabela de Barema (Anexo III) serão consideradas apenas as produções dos últimos 3 (três) anos, exceto para o Item 7 – Experiência Profissional.

5.7. Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

5.8. O candidato será **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** caso os documentos comprobatórios não estejam digitalizados **RIGOROSAMENTE** na ordem apresentada na Tabela de Barema e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* - PDF.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será homologada preliminarmente no dia 14 de dezembro de 2016.

6.2. Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.2 e seus subitens e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* (PDF).

6.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.2 e seus subitens ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

6.4. O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar de inscrição do processo seletivo, pelo endereço eletrônico selecaoaiatiquira@unemat.br até 24 horas após a publicação da mesma.

6.5. As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia 16 de dezembro de 2016.

6.6. A Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia 16 de dezembro de 2016.

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem no curso de Licenciatura em Pedagogia ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas.

7.2. As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão dentre as funções, analisar, deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme a Tabela de Barema (anexo III), organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, aprovado, desclassificado) e encaminhar os resultados à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos.

8.2. Esta etapa constará da avaliação da Tabela de Barema (Anexo III) comprovada, ou seja, pela análise dos títulos anexados no ato da inscrição.

8.3. A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

8.4. Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Barema (Anexo III) deste Edital.

8.5. Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Barema (Anexo III).

8.6. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste Edital.

8.7. O processo de seleção consta da análise da Tabela de Barema (Anexo III) com os seguintes critérios.

I. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

II - Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado.

III - Para receber a pontuação relativa ao título de mestrado ou doutorado, este último, SOMENTE para efeito de pontuação, logo, não para efeito

remunerativo, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira fixada no convênio celebrado com o Município de Itiquira, responsável integralmente pela oferta do curso) o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Ata de Defesa ou de homologação da dissertação ou tese, e autorizado pela CAPES.

8.8. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo III, serão desconsiderados.

8.9. Não serão considerados para fins de pontuação certificados como **participante ou ouvinte**, relativos à participação em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais.

8.10. O título/diploma de graduação usado como condição para comprovar a habilitação na área exigida não será considerado para a pontuação na prova de títulos.

8.11. A comprovação da Experiência Profissional, conforme item 7 da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia do Contrato de Trabalho, da Carteira de Trabalho ou de Declaração de Vínculo, ou ainda de outro documento hábil, com fé pública, que demonstre o período de atuação.

8.12. A comprovação dos documentos referentes ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**. Caso seja artigo científico, deve ainda apresentar cópia da primeira página do artigo. Em qualquer caso, não se admitindo a apresentação na íntegra da produção apresentada, que implicará em maior volume processual e de trabalho da Banca Examinadora.

8.13. A comprovação dos documentos referente ao item 3 (Funções em áreas de Pesquisa, Extensão e Ensino) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia de portaria ou de declaração da instância da Instituição (Pró-reitoria, ou órgão similar); e se for de escolas, cópia da Declaração/Atestado assinado pelo diretor(a) e pelo presidente do Conselho Deliberativo.

8.14. A comprovação dos documentos referentes aos demais itens da Tabela de Barema dar-se-á por meio de certificado e/ou de declaração e/ou de atestado e/ou de ata da instituição, desde que configurem como eventos científicos relativos às áreas de conhecimento (Grande Área) dos cursos deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão considerados aprovados, observando-se a sua opção por disciplina, núcleo pedagógico e curso de concorrência, no caso, de Itiquira e Pedagogia, na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de experiência no Ensino Superior;
- II. Maior idade considerando ano, mês e dia.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 20 de dezembro de 2016, por meio do site <http://www.unemat.br/seletivos/>, SOMENTE para os inscritos aprovados e classificados para o semestre 2017/1. Os pertinentes ao cadastro reserva, na segunda quinzena de janeiro de 2017, contemplando resultados preliminares, recursais e finais, para o semestre 2017/2.

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do mesmo, pelo endereço eletrônico selecaoaiatiquira@unemat.br

10.4. As alterações de pontuações de candidatos na Prova de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia 22 de dezembro de 2016.

10.5. A Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia 23 de dezembro de 2016.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Prova de Títulos.

11.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado, pelo endereço eletrônico selecaoaiatiquira@unemat.br.

11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente Edital (Anexo IV);
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

11.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital e SEM ASSINATURA.

11.5. A decisão final da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecurável, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

12.2. Os candidatos classificados serão CONVOCADOS e deverão acessar em link para este fim definido, ou em anexo de e-mail pessoal, o respectivo contrato, imprimindo-o fielmente, EM DUAS VIAS, de forma plenamente legível,

assinando-o e anexando os documentos exigidos, conforme Edital de Convocação, e enviá-lo juntamente com tais documentos, rigorosamente no prazo estabelecido, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) por SEDEX ou carta com porte postal registrado e com aviso de recebimento (AR), para a Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do Câmpus de Alto Araguaia. Excepcionalmente e justificadamente, candidatos classificados poderão assinar o contrato pessoalmente, por ocasião das atribuições de disciplinas, anexando os documentos exigidos.

12.2.1 Os candidatos convocados que se inscreveram para mais de 1 (uma) disciplina deverão observar, na sua escolha, a não coincidência de data e de acúmulo de disciplina por curso conforme o disposto no item 1.7 do edital.

12.3 Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

12.3.1. Comparecer no dia e horário definido no Edital de Convocação.

12.3.2. A ausência e/ou atraso do candidato, a partir da contagem de 1 (uma) hora do início da atribuição das disciplinas e assinatura do contrato nos dias, horários e local determinados no Edital serão motivos de sua desclassificação/eliminação do certame.

12.4. Comparecer munidos da documentação (cópia e original) elencada no Anexo VI, para realização do contrato, se isso não foi realizado nos termos da cláusula/condição 12.2.

12.5. As despesas com viagens para a Atribuição das Disciplinas e assinatura do contrato serão custeadas pelo candidato.

12.6. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, dentro da Área de Conhecimento.

12.7. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas.

12.8. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

12.9. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da UNEMAT por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

13.1 Dentre as atribuições do Professor, de acordo com o Manual disponibilizado, que contém outras informações relevantes, estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa da disciplina e as orientações da equipe pedagógica e técnica da Faculdade de Letras, Ciências

Sociais e Tecnológicas e da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;

c) Encaminhar com 15 (quinze) dias de antecedência as atividades das disciplinas para a coordenação local;

d) Entregar o Plano de Ensino à coordenação do curso no primeiro dia da aula;

e) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;

f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades do curso,

g) Entregar ao coordenador de curso, ao final da disciplina, o diário da disciplina;

h) Entregar ao coordenador de curso, ao diretor da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas e ao diretor de gestão de Graduação Fora de Sede e Parceladas Relatório Final da Disciplina, constando questões e sugestões de cunho didático, pedagógico e administrativo percebidos ou ocorridos durante a execução da disciplina;

i) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que solicitado pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas ou pela coordenação do curso.

j) A Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas e a Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas reservam-se ao direito de aplicar Questionários de Avaliação Docente junto aos discentes das disciplinas ministradas pelos professores contratados e a rescindir o contrato daqueles que, após reunião com a coordenação do curso e/ou com a Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, tiverem avaliação negativa recorrente.

13.2. O pagamento do pró-labore do docente só será efetuado após a entrega do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais junto à coordenação local.

14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial (RAE) e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente, e deverão ser celebrados com os aprovados e classificados, após o recesso (24/12/2016 a 1º/01/2017) até o dia 04/01/2017, de acordo com o Edital da publicação dos resultados finais do processo seletivo, considerando o início das aulas estabelecido para 09/01/2017.

14.2. Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a FAESPE responsável pela retenção financeira do mesmo e recolhimento aos Órgãos competentes.

14.2.1. É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do imposto ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar o comprovante do recolhimento para receber o pró-labore.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O Edital tem prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação.

15.2. Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina)
- b) ANEXO II - Formulário de Inscrição
- c) ANEXO III - Tabela de Barema
- d) ANEXO IV - Modelo de Recurso
- e) ANEXO V - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)
- f) ANEXO VI - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação.

Alto Araguaia, 30 de novembro de 2016.

Profº. Me. Juvenal Silva Neto

Diretor da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do Campus
Universitário de Alto Araguaia
Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo
Portaria 517/2016

ANEXO I

Vagas disponíveis (por disciplina)

Núcleo Pedagógico de Itiquira Disciplinas – 2017/1 (2ª Fase)				
Curso: Licenciatura em Pedagogia (Férias)				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO DA OFERTA 8 dias X 8h = 64h Segunda a Sábado	C.H
História da Educação Brasileira	Licenciatura em Pedagogia ou História	Itiquira	09/01 a 17/01/2017	60 h
Pressupostos Teóricos e Metodológicos da Educação Infantil I	Licenciatura em Pedagogia	Itiquira	18/01 a 26/01/2017	60h
Sociologia da Educação II	Licenciatura em Pedagogia ou em Sociologia	Itiquira	27/01 a 04/02/2017	60h
Práticas de Leituras e Produção de Textos II	Licenciatura em Letras	Itiquira	06/02/a 14/02/2017	60h
Filosofia da Educação II	Licenciatura em Pedagogia ou em Filosofia	Itiquira	15/02 a 22/02/2017	60h
Psicologia da Educação II	Licenciatura em Pedagogia ou em Psicologia	Itiquira	17/04 a 25/04/2017 (Intermediária – Essa etapa será na semana do feriado)	60h
Didática I	Licenciatura em Pedagogia	Itiquira	01/05 a 09/05/2017 (Intermediária – Esta etapa será na semana do feriado)	60h

Núcleo Pedagógico de Itiquira				
Disciplinas – 2017/2 (3ª Fase)				
Curso: Licenciatura em Pedagogia (Férias)				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO DA OFERTA 8 dias X 8h = 64h Segunda a Sábado	C.H
Educação e Literatura	Licenciatura em Pedagogia ou Letras	Itiquira	03/07 a 11/07/2017	60 h
Pressupostos Teóricos e Metodológicos da Alfabetização I	Licenciatura em Pedagogia	Itiquira	12/07 a 20/07/2017	60h
Pressupostos Teóricos e Metodológicos da Educação Especial	Licenciatura em Pedagogia	Itiquira	21/07 a 29/07/2017	60h
Brincadeiras, Jogos e Recreação para Início da Escolarização	Licenciatura em Pedagogia	Itiquira	31/07 a 08/08/2017	60h
Educação e as Tecnologias da Informação e Comunicação	Licenciatura em Pedagogia ou Computação	Itiquira	04/09 a 12/09/2017 (Intermediária – esta etapa será na semana do feriado)	60h
Conteúdos e Metodologias da Matemática para o Início da Escolarização	Licenciatura em Pedagogia ou Matemática	Itiquira	09/10 a 17/10/2017 (Intermediária – Essa etapa será na semana do feriado)	60h
Didática II	Licenciatura em Pedagogia	Itiquira	13/11 a 21/11/2017 (Intermediária – Esta etapa será na semana do feriado)	60h

ANEXO II

Formulário de Inscrição

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à seleção para **professor** da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, conforme Edital nº. 02/2016 - UNEMAT.

Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
Dados Bancários	Banco:		Agência nº:
	Conta:() corrente: OU Conta :() poupança: Nº:		
CPF/MF		PIS/PASEP	
Endereço residencial:			nº
Bairro			CEP
Cidade:		Estado	
Telefone	()		
E-mail			

Vagas Pleiteadas:

Disciplina - 1		
Núcleo(s) Pedagógico(s)	Itiquira	Curso: Pedagogia
Disciplina - 2		
Núcleo(s) Pedagógico(s)	Itiquira	Curso: Pedagogia
Disciplina - 3		
Núcleo(s) Pedagógico(s)	Itiquira	Curso: Pedagogia
Disciplina - 4		
Núcleo(s) Pedagógico(s)	Itiquira	Curso: Pedagogia

_____/MT, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO III Tabela de Barema

Candidato(a):
Disciplina 1:
Disciplina 2:
Disciplina 3:
Disciplina 4:
Curso(s):
Núcleo(s) Pedagógico(s): ITIQUIRA

1. DA TITULAÇÃO					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
1.1	Doutorado Na área do teste seletivo	15	15		
1.2	Doutorado Em área afim do teste seletivo	12	12		
1.3	Mestrado Na área do teste seletivo	10	10		
1.4	Mestrado Em área afim do teste seletivo	8	8		
1.5	Especialização Na área do teste seletivo	5	5		
1.6	Especialização Em área afim do teste seletivo	4	4		
SUBTOTAL					
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Publicação (na área do Teste Seletivo Simplificado)		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
2.1	De livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	10 por livro	50		
2.2	De livro didático-científico – ISBN - co-autoria	6 por livro	30		
2.3	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	5 por artigo	25		
2.4	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - co-autoria.	4 por artigo	20		
2.5	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	5 por artigo	25		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – co-autoria	4 por artigo	20		
SUBTOTAL					
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	3	15		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	2	10		

3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica (na escola) com vistas à melhoria do ensino básico	3	15		
3.4	Participação em projetos na Educação Básica (na escola) com vistas à melhoria do ensino básico	2	10		
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	1	5		
3.6	Membro de Conselho Editorial	1	5		
3.7	Consultor <i>ad hoc</i>	1	5		
SUBTOTAL					
4. ORIENTAÇÕES / CO-ORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Orientações / co-orientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
4.1	Orientação de Doutorado	7	35		
4.2	Co-orientação de Doutorado	4	20		
4.3	Orientação de Mestrado	5	25		
4.4	Co-orientação de Mestrado	2,5	12,5		
4.5	Orientação de Especialização	2	10		
4.6	Co-orientação de Especialização	1	5		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	2	10		
4.8	Co-orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	1	5		
SUBTOTAL					
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso público para Magistério Superior	3	15		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	3	15		
5.3	Participação em Banca Examinadora Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,5	7,5		
5.4	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	1,0	5		
SUBTOTAL					
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Participações		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1	Palestrante, Conferencista	2,5	12,5		
6.2	Comunicação Oral	2,0	10		
6.3	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	1,0	5		
6.4	Apresentação de pôster	1,0	5		
SUBTOTAL					
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Experiências		Pontos (Por	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo	Pontuação atribuída

		semestre)		candidato	pela banca
7.1	Docência no ensino superior.	2	12		
7.2	Docência no ensino básico	1,5	9		
SUBTOTAL					
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO BAREMA					

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO V

Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado	R\$ 40,00
Mestre	R\$ 60,00

* Conforme Ata do Conselho Administrativo da FAESPE, de 11 de maio de 2012.

DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, a quantidade de diárias necessárias para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária.

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados, **cada diária tem o valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina.

ANEXO VI

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- Original e Cópia do RG (frente e verso)
- Original e Cópia do CPF
- Original e Cópia do diploma de graduação
- Original e Cópia do diploma de maior titulação (se houver)
- Declaração de Compatibilidade de horário (caso seja servidor efetivo da UNEMAT).
- Preenchimento de Ficha cadastral (conforme modelo abaixo)

FICHA CADASTRAL

Nome:		Data nascimento:	
RG .	Org. Exp.:	Data Exp.	
CPF/MF:		PIS/PASEP:	
Telefone:		e-mail:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		CEP.:	
Dados Bancários			
Agência n.:		Conta: () corrente () poupança	
Banco:		Conta n.:	

Dados obrigatórios para servidores do Estado e Município

Lotação:	Matricula Funcional:
Cargo/Função:	
Titulação:	

Dados obrigatórios para recebimento de pró-labore sobre prestação de serviços

Curso: PEDAGOGIA	local: ITIQUIRA
Disciplina a ministrar:	Carga horária:
Período: ____/____/2016 a ____/____/2016	
Curso:	local:
Disciplina a ministrar:	Carga horária:
Período: ____/____/2016 a ____/____/2016	